



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA**

ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DO BDI

**Reparação da Cobertura do Aprovisionamento e Churrasqueira da
Coudelaria de Rincão, em São Borja - RS**

1. BDI PARA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA

A metodologia de cálculo e o valor dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) adotado por esta Comissão Regional de Obras fundamenta-se no Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, que possui o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de BDI específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes.

As parcelas que compõem o BDI são as seguintes: Administração Central (AC), Seguro (S), Garantia (G), Risco (R), Despesa Financeira (DF), Lucro (L) e Impostos (I). Os valores referentes às parcelas supraditas estão transcritos na tabela a seguir.

Tabela 1: valores de referência para BDI, de acordo com o Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

$$\text{Metodologia de Cálculo: } \mathbf{BDI} = \frac{(1+AC+S+G+R).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

A parcela "I" é composta pela soma dos seguintes impostos: Programas de Integração Social (PIS), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Imposto Sobre Serviço (ISS) e Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

Quanto à definição da parcela referente ao imposto de CPRB e tendo em vista que as empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0 (as atividades citadas são 412 - Construção de Edifícios, 432 - Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções, 433 –Obras de acabamento e 439 - Outros serviços especializados para construção) estão autorizadas a utilizar o regime de desoneração tributária, a CRO 3 fez a comparação de duas versões de orçamento e escolheu a versão mais vantajosa a Administração:

- planilha de orçamento baseada nas planilhas SINAPI que considera a mão de obra desonerada com incidência do CPRB no BDI;
- planilha de orçamento baseada nas planilhas SINAPI que considera mão de obra não desonerada e sem a incidência do CPRB no BDI.

A versão adotada é a que resultou em um valor total com BDI da obra/serviço de engenharia menor, conforme as informações do quadro abaixo.

REPARAÇÃO DA COBERTURA DO APROVISIONAMENTO E CHURRASQUEIRA DA COUDELARIA DE RINCÃO					
Resumo da comparação entre os orçamentos que gerem menor custo possível para o empreendimento a partir do cenário tributário mais favorável à Administração					
NÃO DESONERADO (ONERADO)					
BDI CALCULADO		20,01 %			
Valor total da Obra sem BDI	29497,4	%	Valor total da Obra COM BDI	R\$ 35.399,83	%
Valor de material	26957,42	91,39%	Valor de material	R\$ 32.351,60	91,39%
Valor de mão de obra	2539,98	8,61%	Valor de mão de obra	R\$ 3.048,23	8,61%
ISS da cidade (1)	3,00%				
% ISS sobre a obra	0,26%				
DESONERADO					
BDI CALCULADO		24,64 %			
Valor total da Obra sem BDI	29220,75	%	Valor total da Obra COM BDI	R\$ 36.420,74	%
Valor de material	26951,87	92,24%	Valor de material	R\$ 33.592,81	92,24%
Valor de mão de obra	2268,88	7,76%	Valor de mão de obra	R\$ 2.827,93	7,76%
ISS da cidade (1)	3,00%				
% ISS sobre a obra	0,23%				
BDI ADOOTADO:		20,01%	NÃO DESONERADO (ONERADO)		
Santiago, 08 de setembro de 2025.					
PRISCILA CRISTINA HENKE - 2º TEN OTT					
Engenheira Civil - CREA RS229370					
Adj 2 E4 1ªBda C Mec					
Para a composição do BDI foram utilizados os valores do quartil médio fornecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013 para cada item, à exceção do ISS que é municipal e da CPRB, cujo valor não é previsto por tal Acórdão.					

Portanto, o BDI utilizado é o NÃO DESONERADO, por possuir maior vantagem.

Para as demais parcelas que integram o BDI, esta Comissão Regional de Obras adotou os valores correspondentes ao valor médio para a tabela de composição do BDI do referido acórdão.

Os impostos PIS, CONFINS e CPRB são federais, o ISS é municipal.

O ISS em São Borja - RS, é regido pela Lei Municipal Complementar Nº 99/2017, que estabelece o código tributário do município, consolida a legislação tributária e dá outras providências.

No caso deste serviço de engenharia, o ISS em São Borja - RS vale 0,03.

Diante do exposto, os valores correspondentes às parcelas de material e mão de obra do orçamento, bem como o valor final de ISS para compor o BDI, estão apresentadas nas fichas de composição do BDI anexados a este documento.

2. BDI DIFERENCIADO

Após análise da Curva ABC de Serviços e Insumos, não foi evidenciada a necessidade de se aplicar BDI diferenciado nos itens da presente contratação.

3. MODELO DE BDI PARA LICITANTE

A composição do BDI da Licitante deve, necessariamente, representar a realidade fiscal da empresa. Desse modo, a metodologia utilizada pela Licitante deve ser apresentada junto com o detalhamento da composição do BDI.

Para facilitar a análise e aprovação, são fornecidos os modelos anexados que devem ser preenchidos conforme as características da empresa. Solicita-se que sempre seja informado se a empresa é ou não optante pelo Simples Nacional.

Caso a LICITANTE seja optante pelo Simples Nacional, deve apresentar o cálculo da alíquota efetiva, calculado conforme previsto no Art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Além disso, deve ser entregue junto com a Planilha de Composição do BDI o demonstrativo da receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao período de apuração utilizado no cálculo.

Por último, recomenda-se que o cálculo do BDI seja elaborado com apoio do contador da empresa, evitando seu preenchimento incorreto, o que pode resultar na desclassificação da proposta.

4. ANEXOS

– Anexo IV – Composição BDI;

Santiago, RS, 08/09/2025.

PRISCILA CRISTINA HENKE – 2º Tenente OTT
Engenheira Civil - CREA/RS 229370
Adj 2 E4 1ª Bda C Mec